



Viçosa do Ceará /CE, 30 de junho de 2023.

A Pregoeira Municipal, Sr<sup>a</sup>. Pregoeira,

Pregão Eletrônico nº PE 06/2023-SEINFRA/SRP.

ASSUNTO/FEITO: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no Art. 13, inciso IV, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e suas alterações, <u>RATIFICAMOS</u> o julgamento da Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará, principalmente no tocante ao não conhecimento do recurso da licitante J F DA SILVA COMÉRCIO & SERVICOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.153.640/0001-08, pela ausência dos requisitos de admissibilidade. Por entendermos não condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do Pregão Eletrônico nº PE 06/2023-SEINFRA/SRP, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, JUNTO A SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA.

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.

Pedro da Silva Brito

SECRETÁRIO GERAL DE INFRAESTRURA